

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2015 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Secretaria: Regional de Educação

Serviço: Funcionamento Normal Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Valores em €

Ano	Montante
(1)	(2)
2016	10577,4
2017	2867
2018	
2019	
2020	
2021	
Seguintes	

Ponta do Sol, 25 de janeiro de 2016

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Fernando Jorge Lisboa Moreira Pinho)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL

Código do Estabelecimento de Ensino: 3105201

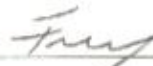
Serviço: Funcionamento Normal Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2015.

Ponta do Sol, 25 de janeiro de 2016

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Fernando Jorge Lisboa Moreira Pinho)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL

Código do Estabelecimento de Ensino: 3105201

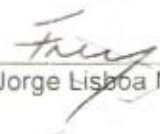
Serviço: Funcionamento Normal Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 1.633,14€ (mil seiscientos e trinta e três euros e catorze cêntimos).

Ponta do Sol 25 de janeiro de 2016.

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Fernando Jorge Lisboa Moreira Pinho)

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL - FUNCIONAMENTO NORMAL

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2015 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 de março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			
23110026	2013	03.05.02 JT	500243719	Securitas	Juros	1081,02	
24010026	2014	03.05.02 JTT	500243719	Securitas	Juros	82,35	
24100033	2014	03.05.02 JTT	500243719	Securitas	Juros	391,26	
48/25010013	2015	03.05.02 J	500243719	Securitas	Juros	78,51	
					TOTAL	1633,14	

Ponta do Sol, 25 de Janeiro de 2016
 O Presidente do Conselho Administrativo,


 (Fernando Jorge Lisboa Moreira Pinho)